



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – PNAB (CICLO 2)

DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA FRANCISQUENSE

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais voltados à difusão, circulação e promoção das expressões culturais do Município de Barra de São Francisco, por meio da concessão de apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – CICLO 2), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

Serão apoiadas propostas que:

- promovam a visibilidade da produção cultural local;
- incentivem o intercâmbio cultural;
- ampliem a circulação de artistas e produtos culturais;
- fortaleçam a identidade cultural francisquense em âmbito local, regional e/ou Estadual.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total deste edital é de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), oriundos da PNAB.

3. DAS CATEGORIAS (EIXOS)

EIXO 1 – DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

Destinado à seleção de projetos inéditos culturais voltados à difusão, circulação e promoção da cultura francisquense.

Os projetos deverão contribuir para a promoção da cultura local, acesso da população às atividades culturais valorização das expressões artísticas do município, podendo incluir apresentações, exposições, oficinas, circulação artística ou outras ações culturais.

Total de Vagas	Valor por Projeto	Valor Total
03	R\$ 67.000,00	R\$ 201.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EIXO 1.1 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA

Destinado ao apoio de projetos que promovam o acesso à fruição e à produção cultural em áreas periféricas, urbanas, rurais e/ou escolas municipais, bem como junto a povos e comunidades tradicionais, priorizando iniciativas que envolvam públicos em situação de vulnerabilidade social, com ações gratuitas, formativas ou de ampla participação comunitária.

Total de Vagas	Valor por Projeto	Valor Total
01	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00

EIXO 1.2 – CONTINUIDADE DE AÇÕES CULTURAIS EM BARRA DE SÃO FRANCISCO: Projetos que comprovem execução anterior com resultados relevantes poderão apresentar propostas de continuidade, ampliação ou circulação.

Obs: A comprovação deverá ser feita por meio de portfólio, registros, relatórios ou outros documentos que evidenciem a execução e o impacto da ação cultural anteriormente realizada.

Total de Vagas	Valor por Projeto	Valor Total
01	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar pessoas jurídicas (inclusive MEI) com:

- sede em Barra de São Francisco;
- atuação cultural mínima de 02 (dois) anos.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Endereço: Rua Desembargador Danton Bastos, nº 02 – Centro.
Telefone: (27) 3756-8024/RAMAL 2086



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Período: conforme cronograma Horário: 08h às 11h e 13h às 17h.
Não serão aceitas inscrições por outros meios.

5.1 DO RECURSO

Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado da fase de habilitação, no prazo estabelecido no cronograma. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma presencial, nesta Secretaria de Cultura e Turismo de Barra de São Francisco – Rua Danton Bastos, nº 02, Centro.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Documentos obrigatórios:

- Preenchimento de todos os anexos que se encontram no final deste edital;
- CNPJ atualizado;
- Contrato social ou estatuto;
- Certidões negativas (federal, estadual, municipal e trabalhista);
- Projeto cultural completo;
- Portfólio.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O processo de seleção dos projetos culturais seguirá o cronograma abaixo, podendo sofrer alterações conforme necessidade da Administração Pública:

7.1. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Publicação do Aviso de Edital	15/04/2026
Publicação do Edital de Chamamento Público	16/04/2026
Período de Inscrição (recebimento dos projetos)	16/04/2026 a 27/04/2026
Análise de Admissibilidade (habilitação documental)	28/04/2026 a 29/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar (habilitação)	30/04/2026
Prazo para Interposição de Recursos	04/05/2026 e 05/05/2026
Análise e Publicação dos Recursos	06/05/2026
Divulgação do Resultado Final	08/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Convocação para Assinatura e Pagamento

A partir de 11/05/2026

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CRONOGRAMA

O presente cronograma poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barra de São Francisco, sendo as atualizações devidamente publicadas nos canais oficiais.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A – Qualidade e clareza da proposta	Clareza na apresentação, coerência dos objetivos, metodologia e estrutura do projeto	20
B – Relevância cultural	Importância da proposta para a valorização da cultura de Barra de São Francisco	20
C – Difusão, circulação e alcance	Capacidade do projeto de promover visibilidade e circulação da cultura local, inclusive fora do município	20
D – Viabilidade técnica e orçamentária	Coerência entre proposta, cronograma, orçamento e capacidade de execução	20
E – Impacto social e inclusão	Contribuição para públicos diversos e/ou em situação de vulnerabilidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
F – Trajetória do proponente	Experiência e atuação comprovada na área cultural. Em caso de EIXO 1.2 , além da experiência e atuação comprovada, legitimar por meio de portfólio, registros, relatórios ou outros documentos que evidenciem a execução e o impacto da ação cultural anteriormente realizada.	10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100 PONTOS		

Pontuação máxima: 100 pontos Pontuação mínima: 60 pontos

8.2. CLASSIFICAÇÃO

8.3. PONTUAÇÃO ADICIONAL (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Poderão ser concedidos até 10 pontos adicionais, conforme critérios abaixo:

Critério	Pontuação
Proponente que desenvolve ações voltadas a comunidades periféricas ou em situação de vulnerabilidade;	+5
Proponente com atuação comprovada em ações inclusivas (pessoas com deficiência, população negra, mulheres, LGBTQIAPN+).	+5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos deverão ser executados conforme proposta aprovada.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas consistirá na entrega de:

- relatório de execução;
- registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- listas de presença;
- materiais de divulgação.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após assinatura do termo.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento implicará em:

- devolução de recursos;
- impedimento de participação em editais;
- demais sanções legais.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação integral do edital.



ANEXO I – MODELO DE PROJETO – DO PROPONENTE

1. Identificação:
2. Justificativa:
3. Objetivos:
4. Público-alvo:
5. Metodologia:
6. Cronograma:
7. Orçamento detalhado:
8. Plano de divulgação:
9. Contrapartida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II – DECLARAÇÃO – DO PROPONENTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – PNAB (CICLO 2)
DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA FRANCISQUENSE**

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Eu, _____,
representante legal da pessoa jurídica

_____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede no município de Barra de São Francisco/ES,

DECLARO, para os devidos fins, que:

I – Todas as informações prestadas na inscrição e no projeto cultural são verdadeiras, completas e de minha inteira responsabilidade;

II – Estou ciente e de acordo com todas as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026;

III – Não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no edital;

IV – Possuo capacidade técnica, operacional e financeira para execução do projeto apresentado;

V – Comprometo-me a executar o projeto conforme aprovado, bem como a realizar a contrapartida social nos termos estabelecidos;

VI – Comprometo-me a utilizar os recursos recebidos exclusivamente para as finalidades previstas no projeto aprovado;

VII – Estou ciente de que a prestação de contas será obrigatória e que devo apresentar todas as comprovações exigidas;

VIII – Estou ciente de que a falsidade de informações poderá acarretar:

- desclassificação do projeto;
- devolução dos recursos recebidos;
- aplicação de sanções administrativas e legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra de São Francisco/ES, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal:

CPF:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – DA SECRETARIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – PNAB (CICLO 2)
DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA FRANCISQUENSE**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Pelo presente instrumento, de um lado:

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado:

_____,
inscrito no CNPJ nº _____,
com sede em _____,
neste ato representado por _____,
CPF nº _____, doravante denominado **PROPONENTE**,
resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, mediante as
cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a execução do projeto cultural intitulado:

“_____” selecionado no âmbito do
Edital nº 01/2026, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

2. DO VALOR

O valor total do apoio financeiro é de:

R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

O recurso será repassado em parcela única, após a assinatura deste Termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

O PROPONENTE compromete-se a:

- I – Executar integralmente o projeto conforme aprovado;
- II – Cumprir o cronograma apresentado;
- III – Aplicar os recursos exclusivamente na execução do projeto;
- IV – Realizar a contrapartida social prevista no edital;
- V – Garantir acesso gratuito às ações de contrapartida;
- VI – Responsabilizar-se por todas as despesas, encargos e tributos decorrentes;
- VII – Inserir as logomarcas institucionais em todos os materiais de divulgação;
- VIII – Solicitar previamente autorização para qualquer alteração no projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

IX – Manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE compromete-se a:

- I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto;
- III – Disponibilizar orientações necessárias para execução e prestação de contas.

5. DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do projeto será conforme estabelecido no edital, contado a partir do recebimento dos recursos.

6. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

O PROPONENTE deverá realizar contrapartida social obrigatória, consistente em:

- ação formativa gratuita (oficina, curso, workshop ou similar);
- com carga mínima de 8 horas;
- destinada prioritariamente a estudantes da rede pública e/ou comunidades em situação de vulnerabilidade.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROPONENTE deverá apresentar relatório de execução contendo:

- descrição das atividades realizadas;
- registros fotográficos e/ou audiovisuais;
- materiais de divulgação;
- listas de presença (quando aplicável);

O relatório deverá ser entregue no prazo estabelecido no edital.

8. DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração no projeto deverá ser previamente solicitada e autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- I – devolução total ou parcial dos recursos;
- II – impedimento de participação em editais futuros;
- III – aplicação de sanções administrativas e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

10.DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Francisco/ES para dirimir quaisquer dúvidas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Barra de São Francisco/ES, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Secretário(a):

Assinatura do(a) Proponente: